



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

ATA Nº 1/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, estando presentes os Vereadores Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Benjamim António Ferreira Espiguinha, Nuno Miguel Cabaço Dias Simões e Leonel António Valentim Infante.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Munícipe / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

<https://www.cm-borba.pt/wp-content/uploads/2026/01/Reuniao-de-Camara-14-01-2026.mp4>

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 12 de janeiro de 2026 que acusa um total de disponibilidades de **1.378.288,43 €**.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do Público.

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** deu início à reunião, cumprimentou todos os presentes e todos aqueles que nos ouvem através dos canais do Município. Começou a sua intervenção dizendo que foi enviada a informação do Parecer sobre a formação do tarifário da ERSAR para 2026, que vai ter que se realizar, havendo necessidade de refletir sobre alguns dados. “A proposta que a ERSAR nos faz e nos diz que devia ser obrigatória, nós não concordamos com ela, não a queremos realizar e pretendemos discuti-la nesta fase inicial, onde gostaria de falar um pouco sobre a mesma. Na avaliação feita pela ERSAR acerca do nosso desempenho nas águas, sobretudo no que diz respeito ao abastecimento, verificámos que temos uma não faturação de água que não corresponde apenas às perdas, mas também à água não faturada, que é 53,8% do total. Segundo os dados da ERSAR cada ramal perde por dia, em média, o equivalente a 182 litros. São valores preocupantes sobre os quais temos que atuar, estamos a estabelecer uma metodologia para atacar esta situação, que passa pela recuperação da infraestrutura e também pela colocação de novos contadores em funcionamento. Há uma parte significativa da água que não é devidamente contabilizada devido aos contadores serem demasiado antigos, é um processo que tem que ser feito em larga escala e em todo o concelho, e, portanto, só poderá ser efetuado recorrendo a financiamento. Por outro lado, existe um problema significativo de não pagamentos de água. Iremos comunicar a todas essas pessoas que poderemos ter que efetuar cortes no abastecimento, em caso de incumprimento reiterado do não pagamento da água. Os serviços sociais



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

encontram-se à disposição para ajudar a todas as situações de emergência, estamos cá para isso, mas «o não pagar, por não pagar» terá que partir para uma situação do corte de água. Todos teremos que contribuir para que possa ser mais económico para todos. A ERSAR apresentou uma indicação onde diz que, baseado nas projeções que têm, para que se conseguisse garantir este pagamento teria que se aumentar em cerca de 50% os valores dos serviços de abastecimento de água, 35% para o saneamento de águas residuais e 40% para o serviço de gestão de resíduos urbanos. Isto iria duplicar a fatura da água, e não é nossa intenção fazer nenhum aumento que vá além da taxa de inflação que são os valores normais de transição de ano para ano, por um lado porque as estruturas da grande maioria dos nossos agregados não vivem com um desafogo económico como seria desejável, e por outro que esta situação se deve combater pela cobrança devida de água, que é o que se pretende fazer. Aquela que não seja cobrada que esteja devidamente identificada e que seja em situações excecionais. A proposta que iremos fazer, e gostaríamos também de ouvir a opinião dos Senhores Vereadores, seria de que o valor que tiver que ser aumentado seja com base na inflação, que é o valor de referência”.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguiha** que começou por cumprimentar todos os presentes, colaboradores do Município e todos os que nos seguem através das redes sociais. Relativamente ao que foi dito pelo Senhor **Presidente**, no que respeita ao assunto da água, na sua opinião tem que se atacar o problema, não vale a pena adiar aquilo que tem que ser feito. A questão da colocação de novos contadores faz todo o sentido, percebemos que é um investimento considerável, mas que por via dos financiamentos teremos que arranjar solução. O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiha** referiu que já leu o relatório da ERSAR e, na verdade, é preocupante, o problema existe e tem que se resolver, e disse concordar com as situações identificadas pelo Senhor **Presidente**. Naturalmente que irá analisar-se melhor a questão dos tarifários. De um modo geral, concorda que alguma coisa tem que ser feita e não seria razoável aplicar aquilo que

W



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

a ERSAR propõe, dado que se trata de aumentos significativos. A Câmara andar sempre deficitária, mas o problema vai ter que ser resolvido, e voltou a mostrar total disponibilidade para resolver esse problema.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Leonel Infante** que começou por cumprimentar todos os presentes e todos aqueles que através das redes sociais nos vêm. Relativamente à questão da água, referiu que também estiveram a analisar a proposta da ERSAR e aquilo que é proposto é o aumento. Na sua opinião a água em Borba já tem um peso significativo no orçamento familiar, e não deve ser esse o caminho a seguir, embora tenhamos que estudar todas as propostas. Tal como o Senhor **Presidente** já indicou, é necessário analisar não só a água que não é cobrada como também os valores em dívida, os quais gostaria de conhecer. Alguma coisa tem que ser feita na medida de minimizar os custos, uma vez que todos estamos a pagar tanto as perdas como a água não paga.

O Senhor **Presidente** ainda sobre este assunto referiu que estamos todos em sintonia, todos os contributos serão bem-vindos de forma a que possamos acelerar o processo. Continuou, e informou que se realizou ontem uma reunião com a CECHAP no âmbito de uma proposta que está a ser feita aos Municípios de Borba, Vila Viçosa e Estremoz, para integração na Évora Capital Europeia da Cultura 2027 para colaboração no projeto intitulado «pedra angular», integrado nas atividades da CECHAP, cuja entrega é até dia 28 de janeiro. Informou também que virá a reunião de Câmara um segundo Protocolo com os serviços sociais, dado que o Protocolo que veio a reunião de Câmara contabilizava um número de pessoas, quando no final foi um número bastante superior. Sobre este ponto o Senhor **Presidente** deu então a palavra a quem se quisesse manifestar.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguiha** para no seguimento de um assunto que foi falado na última reunião de Câmara, relativamente às candidaturas dos clubes desportivos, dizer o seguinte: “quero apresentar aqui desculpa por não ter interpretado bem, ou seja, na altura em que eu era presidente



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

do clube as candidaturas eram em fevereiro, e como nos Veteranos também nos candidatávamos em fevereiro, parti do princípio que a situação ainda continuava assim. Pela intervenção da Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, percebi que os clubes têm uma fase de candidaturas assim que arranca a época, e não foi assim que tinha interpretado.”

Ainda sobre os assuntos gerais de interesse para a autarquia, apresentou outro assunto que teve que ver com a vedação do acesso ao interior do castelo, junto ao antigo hospital, em que pretendeu saber qual o ponto de situação, ou seja, se vai ser resolvido em breve ou se vai continuar indeterminadamente com aquela barreira a não permitir o acesso aquela zona.

O Senhor **Presidente** sobre este assunto esclareceu que existe ali um grave problema pelo facto de os proprietários não responderem ao que é solicitado pelo Município, e poderá ter que se tomar posse administrativa da situação. “De momento o que ali se passa é o seguinte, o canto junto ao «Restaurante o Cágio» está em perigo, e do ponto de vista do nosso Gabinete Técnico, ele deve sofrer uma intervenção de derrubar uma parte, mas para que isso aconteça teve que se fazer um pedido à E-Redes (que aguardamos a sua intervenção) para deslocalizar o cabo elétrico que se encontra nessa parede e passá-lo para a outra, de forma a que possamos intervir.

Tomou a palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões**, que começou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e todo o público que nos assiste através das redes sociais, tendo prosseguido com a apresentação dos seguintes assuntos:

- Estacionamento de Autocaravanas junto ao Largo da Fonte das Bicas, presenciou este fim de semana e questionou se o Parque de Caravanas se encontrava completo. Questionou ainda, se já existe a empresa gestora do espaço do Parque de Caravanismo e quais os custos que traz para o Município. Se os ganhos que



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

advêm dos Caravanistas conseguirão suportar esses custos, de forma a que não seja mais um negócio prejudicial para o Município.

O Senhor **Presidente** referiu que relativamente ao estacionamento das Autocaravanas junto à Fonte das Bicas, não reparou nem teve qualquer conhecimento. No que respeita à empresa que poderá gerir o Parque de Autocaravanas, a Senhora **Vereadora Helena Caldeira** tem estado em contacto com a mesma e fará o resumo do que se está a passar.

Usou da palavra a Senhora **Vereadora Helena Caldeira** que iniciou a sua intervenção cumprimentando todos, tendo de seguida prestado esclarecimentos no que respeita ao assunto do Parque de Caravanismo. Não se apercebeu do estacionamento das caravanas em frente à Fonte das Bicas, e adiantou que esteve no Parque de Caravanas e que o mesmo não se encontrava cheio. No que respeita à empresa gestora vamos reunir esta semana para negociar os melhores valores para ambas as partes. É importante haver alguém a gerir aquele espaço, e não sabendo ainda quais são os custos, dificilmente irão além dos que se verificam neste momento, dado que é o Município que os suporta na sua totalidade.

Voltou a tomar da palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões** para abordar outro assunto que se prende com o parque Escolar, nomeadamente às queixas que tem havido relativamente ao AVAC, disse que tem conhecimento da existência da candidatura que o Município vai apresentar, mas até lá, como é que se pensa solucionar, em termos de aquecimento, este período de inverno. Outra questão que também já tinha apresentado em reuniões anteriores e que voltou hoje a questionar, é se já existe algum *feedback* por parte da Direção Escolar, sobre as medidas de autoproteção e incêndio, se as mesmas se encontram aprovadas.

Sobre as questões levantadas pelo Senhor **Vereador Nuno Simões**, o Senhor **Presidente** apresentou os seguintes esclarecimentos:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

- AVAC: há um problema com o aquecimento no 1º piso (zona amarela), o equipamento não permite responder aquela solicitação. Em conjunto com a empresa responsável pela manutenção daquele espaço, verificou-se se uns equipamentos semelhantes, que existiam junto à Biblioteca e que estão inoperacionais há muito anos, poderiam ser recuperados, de modo a que se pudessem fazer substituições naquela ala e colocá-la em funcionamento. Essa intenção ficou fora de questão dado que são equipamentos diferentes. Para resolver de imediato optou-se por adquirir uns aquecimentos portáteis e pediu-se o valor que seria necessário para se fazer a recuperação naqueles equipamentos, que segundo nos informaram seria superior a 20.000€. Se a situação resultar e espera-se que seja durante mais um mês, e havendo concorrentes para atuação na solução de grande dimensão naquela escola, não se iriam gastar esses 20.000€.

- Medidas de autoproteção e incêndio: existem e estão no sítio da Escola, e o simulacro está previsto para ser feito no mês de fevereiro.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** acrescentou ainda que, no seu entender, se as referidas medidas de autoproteção estão publicadas no sítio oficial da escola, faz todo o sentido que estejam em conformidade, mas de qualquer forma iremos confirmar.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Leonel Infante** para referir uma questão já abordada na anterior reunião que tinha a ver com a questão dos Ecopontos que foram substituídos por contentores. Os contentores são insuficientes e encontram-se cheios. "Todos gostamos de ver o *ranking* dos Municípios, os que menos produzem lixo doméstico e os que mais produzem para reciclagem, acho que estamos a andar no mau sentido dado que a situação já existia desde a semana antes do Natal e continua a ser a mesma coisa.

Outra situação que o Senhor **Vereador Leonel Infante** apresentou e que de certo modo o deixou preocupado, tem a ver com as más condições em que a sede do Centro de Cultura e Desporto (CCD) da Matriz se encontra. É necessário tomar



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

fortes medidas devido à existência de infiltrações naquele espaço, dado que corre sérios riscos de poder ruir

O Senhor **Presidente**, sobre as situações apresentadas pelo Senhor **Vereador Leonel Infante**, nomeadamente no que diz respeito à substituição dos ecopontos pelos contentores, referiu que se trata de uma estratégia da Gesamb, que tem um período de avaliação e execução à qual o Município está atento. “Até esta data recebi este dado negativo da parte do Senhor **Vereador Leonel Infante**, que agradeço, e que será transmitido à empresa, no âmbito da avaliação deste procedimento de substituição em vários locais, de tipologia de contentor”. O Senhor **Presidente** disse que não é contra nem a favor, é a tipologia atual que a Gesamb distribui e está a avaliar-se a situação. Relativamente às infiltrações na sede do CCD da Matriz, informou que recebeu acerca de duas semanas umas fotos com o que se estava a passar. Falou com o Senhor **Presidente** e há uma série de tempo que a varanda do Borbense deixa passar água para o CCD da Matriz. “Nesta fase não conseguimos intervir, todos os técnicos nos dizem que temos que esperar que deixe de chover para que possamos fazer a intervenção, e é o que faremos. Na altura do anterior executivo já havia sido feita uma intervenção, mas ao que parece não resultou, choveu bastante e estamos a falar dum edifício antigo”.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.

Sobre este ponto, o Senhor **Presidente** referiu que lhe foi solicitado pelo Senhor Deputado Almiro Moreira, Presidente da Comissão Parlamentar da Reforma do Estado e do Poder Local, que transmitisse as suas felicitações a todos e que fez



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

votos pelo trabalho profícuo em prol da população que representamos, extensível aos Senhores Vereadores, aos eleitos da Assembleia Municipal e aos eleitos da Assembleia de Freguesias. Fica aqui o registo, conforme solicitado pelo Senhor Deputado Almiro Moreira.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros do Senhor **Presidente** e da Senhora **Vereadora**, e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacam-se as seguintes atividades:

- Torneio de Futebol Feminino Interassociações;
- CCDR – *GUARDIÕES Alentejo*: Ação Climática para a valorização do recurso endógeno e do Ecossistema Ambiental;
- CIMAC – TPAC | Novo Concurso para que possa existir o transporte a pedido, ou seja, em conjunto com os taxistas do nosso concelho, ou dos concelhos vizinhos, que possa existir esta carreira e que a mesma não desista.
- Reunião de trabalho com todos os serviços do Município – preparação dos Eventos Desportivos e Culturais de 2026;
- Reunião com Associações e Clubes para apresentação e auscultação sobre o novo modelo PAAC;
- Colaboração com a Associação BARBUS na organização do Passeio TT Off-Road;
- Reunião com a Ordem dos Arquitetos, que teve que ver com o desenvolvimento do território, sobretudo com os pormenores da UNOR 2. Os representantes da Ordem do Arquitetos virão visitar o nosso concelho, no sentido de nos cederem algum

ln



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

contributo naquilo que diz respeito às pedreiras, pedras e escombrelras, de forma a valorizar esse material.

- Reunião com a empresa IRMARFER – apresentação de propostas para infraestruturas de apoio a eventos, o Município está a ponderar, num futuro orçamento, adquirir uma estrutura para eventos, que se possa ampliar ou reduzir em função de ser utilizada em Borba, Rio de Moinho ou em Orada.
- Votação para o Presidente da CCDR;
- Intervenções em várias roturas na rede de abastecimento de água, com especial destaque para o Bairro 1.º de Maio, onde foram instaladas cinco novas válvulas, permitindo a setorização da distribuição de água e o isolamento de uma rotura de grande dimensão;
- Seminário CECHAP – apresentação do projeto Marmosaico. A Cechap fez uma candidatura à inovação social e foi aprovada a criação de uma escola para valorização do mármore e do azulejo, mas essencialmente para públicos vulneráveis, pessoas em situação de dependência, com incapacidades e emigrantes em situações precárias. O Município entendeu por bem dar a sua colaboração, até porque vai dar resposta a pessoas do nosso concelho.

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** que sobre o tema da colaboração com as Associações disse que, daquilo que percebeu, o objetivo será acabar com os Protocolos, mas lembrar que durante o ano há várias Associações/Instituições que desenvolvem atividades e que no seu entender são do interesse do concelho. A título de exemplo: as Paróquias por altura da Páscoa, do Senhor Jesus dos Aflitos, a Associação de Moradores da Horta do Picadeiro, que reativou a Festa de S. Miguel, a Irmandade do Senhor Jesus dos Aflitos, que também costuma assinar Protocolo de apoio na altura da festa. E, portanto, quis perceber qual vai ser o enquadramento destas Associações/Instituições. Do atual regulamento (ponto 5.) a Associação de Moradores da Horta do Picadeiro está



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

excluída de qualquer apoio. Seria importante entre todos refletir-se sobre este assunto, até porque estas Associações/Instituições não foram convidadas a estar presentes na reunião, por outro lado, se o objetivo é eliminar os Protocolos, elas deveriam ter o direito de se poder candidatar de outra forma. Tudo o que é feito é para interesse do concelho e, assim sendo, o Município, na medida do possível, deverá apoiar. Pretendeu ainda expor um alerta por parte de uma Munícipe, que tem que ver com a iluminação do jardim, que por vezes são verificados alguns apagões. Prestando atenção ao jardim, e na sequência deste assunto, o Senhor **Vereador Benjamin Espiguinha** fez um reparo relativamente à iluminação da Fonte das Bicas, que no seu entender, não é uma iluminação nada digna, dada a importância que aquele monumento tem. Na sua opinião, deveria haver uma intervenção por parte do Município, de forma a que aquela área fosse valorizada.

O Senhor **Presidente** no que diz respeito aos temas abordados pelo Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, esclareceu o seguinte:

- Protocolos: veio aqui a reunião de Câmara o Protocolo com a BARBUS e virá ainda o da AJO porque temos o propósito de trazer à próxima reunião de câmara, ou o mais tardar na outra a seguir, a alteração ao regulamento do PAAC em que todas as Associações estarão contempladas. Quando se diz que se pretende acabar com todos os Protocolos é no sentido de fazermos entender onde se pretende chegar, por exemplo, todas as festas que se realizam no concelho estão fora do PAAC. Em termos de orçamento têm uma rubrica diferente, uma coisa é o PAAC que é o apoio às atividades culturais, outra coisa são as festas que não estão aí inseridas, estão num sítio diferente e são objeto de Protocolo, ou seja, são aquelas situações de exceção que não são previsíveis em termos de planificação anual.

- Iluminação do Jardim Municipal: têm existido vários problemas, há uma zona da canalização que devido à humidade dispara. Estamos em manutenção corretiva porque a obra obriga a uma envergadura maior para se poder responder de outra forma.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

- Iluminação da Fonte das Bicas: Concordou com a opinião do Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, dizendo que é necessário pensar e atuar sobre a mesma. Em sua opinião deverão ser os Arquitetos do Gabinete Técnico a pronunciarem-se sobre a validade, ou não, das cores e nós cá estaremos para fazer a nossa apreciação.

Ainda sobre o assunto dos Protocolos, também a Senhora **Vereadora Helena Caldeira** quis reforçar que a razão de se estar a rever o PAAC é precisamente porque ele estava desadequado, e andou-se quatro anos a lutar sobre isso. No que respeita às Associações convocadas para a reunião, foram todas aquelas que têm registo Municipal das Associações no Município, portanto, são as que sempre se candidataram ao PAAC, pode ter sido um lapso, mas a base foi essa. As que não foram contactadas foram aquelas que nunca se candidataram ao PAAC. É por esta razão que é importante rever e planificar o ano, as atividades, e também é importante que cada uma das Associações saiba aquilo que pretende fazer e quando, e se for sua pretensão ter o apoio do Município deverá comunicar-lhe atempadamente. "Se nós criarmos linhas orientadoras conseguimos efetivamente ter atividades dignas no Município para as pessoas que tanto merecem".

Ainda neste seguimento, o **Senhor Presidente** acrescentou que a Associação dos Caçadores de Borba não foi convocada para a reunião, precisamente porque não fazia parte da listagem de Associações que tínhamos em mãos. Apresentou desculpas pelo sucedido e, naturalmente que serão convocados numa próxima oportunidade.

O **Senhor Vereador Nuno Simões** na sequência do que foi dito pela Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, referiu que a Associação de Moradores da Horta do Picadeiro nunca se candidatou ao PAAC porque o próprio regulamento não o permitia.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

Usou da palavra o Senhor **Vereador Leonel Infante**, para solicitar que sejam acrescentadas estas duas Associações para que possam ser consideradas numa próxima oportunidade, uma vez que também elas fazem eventos de interesse para o Município. Na sua opinião, uma ferramenta que também ajudava era as Associações entregarem um Plano de atividades todos os anos, onde constassem as atividades a realizar, e aí não haveria necessidade de se estar a fazer Protocolos. No caso das festas, claro que terá que ser à parte, têm todo o interesse e é bom que o Município apoie e apoie cada vez mais.

O Senhor **Presidente** referiu que o Plano de atividades será sempre entregue pelas Associações, o que se pretende é ter com as mesmas uma ou duas atividades com interesse para o Município, esse é o critério principal, e que sejam devidamente apoiadas. Relativamente às pequenas atividades que se davam apoios e que não permitiam realizá-las, tem que se tentar solucionar de outra forma. O objetivo é que a situação fique bem definida e explicada em termos operacionais.

O Senhor **Vereador Benjamin Espiguiha** ainda sobre este ponto e na sequência do que foi dito pela Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, nomeadamente no que respeita às entidades que recorrem ao PAAC, referiu que aquilo que está fora do plano de atividades seja mesmo a exceção, que as Associações se habituem a trabalhar assim, de forma a que não andem constantemente «a bater à porta da Câmara». E disse, “dado que estamos numa fase de revisão, dar um incentivo às Associações que no âmbito das suas atividades possam aproveitar esses eventos para divulgação de aspetos do concelho”.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata N° 21/2025.

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

Ponto 2.2 – Plano Anual de Feiras e Mercados de 2026.

Ponto 2.3 – Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Barbus (Associação Borba Mais) para a realização do Passeio Barbus TT (Offroad 2026).

Ponto 2.4 - Início de Procedimento de Alteração do Regulamento do Mercado Municipal.

Ponto 2.5 – Início de Procedimento de Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior.

Ponto 2.6 - Início de procedimento de alteração do Regulamento do Cartão do Jovem Munícipe.

Ponto 2.7 - Início do procedimento de alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso.

Ponto 2.8 - Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba.

Ponto 2.9 - Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2026.

Ponto 2.10 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção.

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 21/2025

Previamente distribuída por todo executivo, a Ata Nº 21/2025 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

PONTO 2.2 – PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS DE 2026

Presente informação do Coordenador Técnico da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

“Para cumprimento do estipulado no nº1 do artigo 6º do Regulamento das Feiras do Município de Borba, proponho que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal que, no ano de 2026, as feiras abaixo mencionadas, sejam realizadas nos seguintes horários e locais:

Feira Periódica de Rio de Moinhos: 1º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, no local denominado Largo da Liberdade – Rio de Moinhos.

Feira Periódica de Borba: Todas as quintas-feiras, das 7:00h às 13:00h, no local denominado Largo da Fonte, ou local a designar – Borba.

Feira Periódica de Orada: 3º domingo de cada mês, das 7:00h às 13:00h, na Rua Combatentes do Ultramar/Largo da Igreja – Orada.

Feira Anual da Pascoela: 1º domingo posterior à Páscoa, dia 12 de abril, das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.

Feira Anual de Todos os Santos: dias 1 e 2 de novembro, das 7:00h às 24:00h, no local denominado Horta do Picadeiro – Borba.

De acordo com a proposta apresentada, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, nos termos previstos no nº 1 do artigo 6.º do Regulamento das Feiras do Município de Borba, delibere:**

- Aprovar o Plano Anual de Feiras/2026 para o Município de Borba.

O Senhor **Vereador Nuno Simões** questionou se existia algum feedback por parte dos feirantes e se é para manter o local.

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

O Senhor **Presidente** informou que os feirantes estão muito contentes e pedem que se mantenha a situação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A BARBUS (ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS) PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO BARBUS TT (OFFROAD 2026)

Presente informação do Coordenador Técnico da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

“No transato dia 10 de janeiro de 2026, a BARBUS Associação Borba Mais assegurou a realização e organização do **PASSEIO BARBUS TT OFFROAD 2026**.

O Município de Borba reconhece as vantagens recíprocas adjacentes à promoção deste passeio TT, cabendo-lhe, em parceria, com as entidades envolvidas, apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, conforme dispõem a alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Desta forma, compete, por deliberação à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, no entanto, e uma vez que o aludido passeio já se realizou, não tendo sido possível, em tempo útil, submeter o pedido de celebração do protocolo.

O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”;

Face ao exposto, a **Vereadora Helena Caldeira propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **Ratificar a sua decisão em celebrar o Protocolo com a BARBUS Associação Borba Mais, anexo à informação DOCS//RC/9, para realização, em parceria, do PASSEIO BARBUS TT OFFROAD 2026.**

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiha**, disse que ao analisarem este ponto lhes causou alguma estranheza vir aqui um Protocolo, quando tinha sido comunicado às Associações que as candidaturas iam ser de outra maneira. Ficou contente pela verba em causa, é sinal que o Município está com vontade de apoiar fortemente as Associações que precisam e muito do Município, e que faz todo o sentido que assim seja. Mas como disse o Senhor Presidente, as verbas não são infinitas e tem que haver algum rigor na atribuição das mesmas.” Nós achávamos mais correto que isto não viesse aqui em termos de Protocolo, mas que fosse inserido na candidatura normal como irá acontecer com as outras Associações”.

O Senhor **Presidente** referiu que este ponto veio sob a forma de Protocolo por ter sido em cima do acontecimento e não foi possível desenvolver o PAAC. Disse ainda que têm informado todas as Associações que irão apoiar fortemente uma ou duas atividades para que as mesmas possam fazer um evento com o qual não se tenham que preocupar daquilo que é o seu financiamento. Alguns destes eventos têm retorno económico e queremos que as Associações o promovam, porque é com esse retorno que podem fazer avançar as outras atividades que tem previstas no seu plano de atividades, é essa a nossa perspetiva e também aproximarmo-nos minimamente daquilo que são os apoios às Associações nos concelhos limítrofes.

Começamo-nos a aproximar daquilo que é o movimento associativo na região e queremos que Borba também tenha um movimento associativo que viva da mesma forma.

O Senhor **Vereador Nuno Simões** pretendeu deixar uma sugestão, que as Associações aquando destes eventos pudessem promover o concelho através de uns *flyers*, com os produtos que temos por cá.

O Senhor **Vereador Leonel Infante** usou da palavra para dizer que ficaram esclarecidos de a razão deste Protocolo ter vindo a reunião de câmara e ainda bem que se está a reforçar o apoio às Associações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com dois votos a favor e três abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e a Vereadora Helena Caldeira. Abstiveram-se os Vereadores Benjamim Espiguinha, Nuno Simões e Leonel Infante.

PONTO 2.4 – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

“Considerando que:

O atual Regulamento do Mercado Municipal, vigora, sem que para tanto, tenha sido alterado ou atualizado, desde a sua aprovação no ano de 2015, que ocorreu por meio da imposição legislativa do Decreto-Lei n.º 10/2015 que prevê o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR).

O Decreto-Lei n.º 10/2015, na sua última redação, dispõe, no seu artigo 70.º que os mercados municipais devem dispor de um regulamento interno em que estabeleça as normas relativas à organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior.

Face ao hiato temporal existente, nomeadamente desde 2015, cumpre atualizar o regulamento de funcionamento do mercado municipal, uma vez que se encontram previstas normas que não se coadunam com a realidade existente.

Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

Assim, a **Vereadora Helena Caldeira propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do RJACSR do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Mercado Municipal;

2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;

3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.

W



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

Sobre este ponto, o Senhor **Presidente** referiu que uma das propostas que vamos fazer é estabelecer em reunião de Câmara o valor das rendas no Mercado Municipal. Se existir mais de um concorrente àquela loja, far-se-á então uma hasta pública. A situação não tem sido essa, aparece de vez em quando um interessado que pretende alugar uma loja.

O Senhor **Presidente** sobre estes regulamentos, mais concretamente no que se refere aos pontos 2.4 a 2.7 solicitou aos Senhores Vereadores que apresentassem também os seus contributos, de forma a que se pudessem fazer melhorias em algumas situações.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguiinha** usou da palavra para dizer que, em sua opinião, achava importante que estes assuntos fossem divulgados pelas juntas de freguesia, uma vez que quanto mais longe a informação chegar mais fácil será de melhorar.

O Senhor **Vereador Nuno Simões** pronunciou-se sobre os pontos 2.6 e 2.7, que sobre este último reparou que os Idosos que sejam portadores do Cartão Municipal do Idoso, usufruem de um desconto de 50% no consumo de água para uso doméstico, caso o contador esteja em nome do titular há mais de um ano. O Senhor **Vereador** acha que esta informação não terá chegado ao exterior, caso contrário a maior parte dos idosos que residem nesta terra já teriam requerido esse dito cartão. Sugeriu que juntamente à carta de envio da fatura da água pudesse ser enviado um *flyer* com esse tipo de informação. Também ao nível do cartão Jovem Município



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

sugeriu que fosse divulgado no agrupamento escolar, junto das crianças para que possam vir a beneficiar desse cartão.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** concordou com aquilo que foi dito pelo Senhor **Vereador Nuno Simões**, relativamente à falta de informação, ou seja, não chegava a quem de direito. Estamos a trabalhar no assunto e agradecemos que nos façam chegar os Vossos contributos por escrito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DE EXCELÊNCIA PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquia em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

“Considerando que:

O atual Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior, vigora, sem que para tanto, tenha sido alterado ou atualizado, desde a sua aprovação e publicitação em Diário da República em 20 de fevereiro de 2019.

Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se

W



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

Assim, a **Vereadora Helena Caldeira propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:

1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior;

2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;

3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.

4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

PONTO 2.6 – INICIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

“Considerando que:

O atual Regulamento do Cartão do Jovem Município vigora, sem que para tanto, tenha sido alterado ou atualizado, desde a sua aprovação e publicitação no ano de 2020.

Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

Assim, a **Vereadora Helena Caldeira propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo do disposto n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Cartão do Jovem Município;

2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;

h



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.

4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.7 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“Considerando que:

O atual Regulamento do Cartão Municipal do Idoso vigora, sem que para tanto, tenha sido alterado ou atualizado, desde a sua aprovação e publicitação no ano de 2020.

Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.



Borba município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

Assim, a Vereadora Helena Caldeira propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso;

2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;

3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.

4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.8 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:

h



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

“Procedeu o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (diploma que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – RJACSR) à revogação da lei habilitante do atual Regulamento do Mercado Municipal de Borba (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto), o que operou a sua caducidade, salvo quanto às disposições que sejam compatíveis com a lei nova.

Assim, deverá a atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Borba até à entrada em vigor do regulamento que regulará o seu funcionamento, presencialmente em elaboração, obedecer ao disposto no art.º 72.º do RJACSR.

Conforme resulta deste preceito, que remete para o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º do mesmo diploma, a atribuição dos espaços de venda nos mercados municipais pressupõe a realização de procedimento de seleção, que assegure a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, e que deverá ser efetuado de forma imparcial e transparente e publicitado em edital e no «Balcão do empreendedor».

Por força do n.º 4 do art.º 80.º do RJACSR a *atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada em 27 de maio de 2015, fixados os valores das rendas mensais devidas pelas concessões dos espaços de venda do Mercado Municipal.

Assim, encontrando-se atualmente desocupadas várias lojas do Mercado Municipal de Borba e tendo, por alguns interessados, sido manifestada a intenção de se virem a instalar nas mesmas, importará proceder à realização de hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba, obedecendo às seguintes condições:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública, valor base de licitação e renda mensal:

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba (representados em planta anexa) a atribuir pela hasta pública e as respetivas bases de licitação e rendas mensais devidas pela concessão são os constantes do quadro seguinte:

Piso	Loja	Área (m ²)	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Inferior	7	12,35	10,00	86,83
Inferior	8	11,65	10,00	81,91
Superior	11	13,60	10,00	90,31
Superior	13	13,60	10,00	90,31

2. Condições da concessão:

2.1 As concessões serão válidas até 31 de dezembro de 2036.

2.2 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para

h



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores;

2.3 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços;

2.4 Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos espaços devem cumprir os requisitos de exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis;

2.5 Salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade até 15 dias a contar da data de celebração do contrato de concessão, sob pena de resolução do mesmo, sem direito a restituição das importâncias já pagas pela adjudicação do espaço;

2.6 A permuta de locais de venda carece de autorização do Presidente da Câmara;

2.7 A renda mensal devida pela atribuição do espaço deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês. O pagamento efetuado para além do referido prazo será acrescido de 50% do respetivo valor;

2.8 Caso o concessionário não proceda ao pagamento da renda mensal devida pela atribuição do espaço em dois meses consecutivos, poderá, a Câmara Municipal, proceder à resolução do contrato de concessão;

2.9 Sendo o contrato de concessão resolvido, nos termos do ponto anterior, deverá o respetivo concessionário proceder à restituição do lugar, totalmente devoluto, no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da notificação que lhe seja dirigida para o efeito. O incumprimento dos referidos prazo e condições de entrega do espaço implica o pagamento, a título de cláusula penal, de 50,00€ por cada dia de atraso.

2.10 Até à entrada em vigor do regulamento que regulará o funcionamento do Mercado Municipal de Borba, presencialmente em elaboração, serão aplicáveis, quanto a esta matéria, as disposições do atual Regulamento do Mercado



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

Municipal, que sejam compatíveis com o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

2.11 Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões:

- a) Manter os locais de venda concessionados em bom estado de conservação, higienização e limpeza e não sujar o pavimento e equipamentos comuns do Mercado Municipal;
- b) Requisitar e instalar os contadores de água e energia elétrica, bem como suportar os encargos com os respetivos consumos;
- c) Suportar os encargos relativos a equipamentos e obras, a efetuar, mediante previa autorização da Câmara Municipal, necessárias para a adaptação ao ramo de comércio ou serviços a exercer ou para dar satisfação a imposições legais ou regulamentares, e, bem assim, os relativos a deteriorações e prejuízos imputáveis ao pessoal ao seu serviço ou aos frequentadores;
- d) Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policiais relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros.

3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e no Mercado Municipal, na página Web: www.cm-borba.pt e no «Balcão do Empreendedor»;

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;

W



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;
- Técnica Superior, Ana Isabel Santos de Menezes.

Suplentes:

- Coordenadora Técnica, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro;
- Técnico Superior, Dionisio Paulo Lemos de Oliveira.

5. Praça e licitação

- 5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 23 de fevereiro de 2026, iniciando-se pelas 10 horas;
- 5.2 Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da praça, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;
- 5.3 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;
- 5.4 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;
- 5.5 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;
- 5.6 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;
- 5.7 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

- 5.8 Cada loja será licitada separadamente, anunciando-se o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e abrindo-se o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;
- 5.9 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 5,00€;
- 5.10 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.11 O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir pela hasta pública;
- 5.12 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.
6. Adjudicação e condições de pagamento:
- 6.1 O espaço será adjudicado, provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o lanço mais elevado;
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 50% do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação, imediatamente após mesma, que funcionará como sinal, e o restante até 5 dias úteis antes do término do prazo referido no ponto 7.1;
- 6.3 A não liquidação de qualquer das prestações implica a perda dos direitos obtidos, a título de adjudicação provisória ou definitiva, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas como primeira prestação, caso não seja liquidada a segunda prestação;
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos comprovativos do pagamento de 50% do lanço pelo qual se procedeu a cada uma das adjudicações provisórias, dos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação da comissão referentes à apreciação de tais requerimentos;

6.5A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

7. Contrato de concessão:

7.1 O contrato de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2 Tendo em vista a elaboração do contrato, os adjudicatários deverão apresentar, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente ao término do prazo referido no número anterior, os seguintes documentos:

- a) O cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e o cartão de identificação fiscal, no caso de pessoas singulares;
- b) O cartão de identificação de pessoa coletiva e os cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos respetivos representantes legais, no caso de pessoas coletivas;
- c) Certidão de matrícula da sociedade e de teor do pacto social, no caso de pessoas coletivas;
- d) Fotocópia da declaração de início de atividade, no caso de empresário individual;
- e) Comprovativo do pagamento da segunda prestação do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:**

- Proceder à atribuição por hasta pública dos espaços do Mercado Municipal de Borba identificados no ponto 1, de acordo com as condições constantes na informação DOCS//RC/8.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.9 – ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO 2026

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e que se transcreve:

“Considerando:

1. Que, nos termos conjugados do art.º 31.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cabe ao órgão executivo do Município, decidir, no prazo de 15 dias (úteis) após o início da execução do orçamento municipal, sobre o montante máximo a afetar a:
 - Remunerações certas e permanentes;
 - Postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - Alterações do posicionamento remuneratório;
 - Prémios de desempenho.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

2. A decisão referida no número anterior pode ser alterada ao longo da execução orçamental, conforme decorre do n.º 4 do art.º 31.º da LTFP;
3. As dotações para despesas com pessoal no ano de 2026 inscritas no Orçamento Municipal;

Assim, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:

- Aprovar os encargos máximos com:

- a) Remunerações certas e permanentes dos trabalhadores em funções públicas, no montante de 4.721.450,00€ (quatro milhões setecentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010401, 010108, 010109, 010111, 010113, 010114, 010115 e 01010601;
- b) Recrutamentos para ocupação de postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, no montante de 21.600,00€ (vinte e um mil e seiscentos euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através das rubricas económicas 01010404 e 01010604;
- c) Alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias, no montante de 58.000,00€ (cinquenta e oito mil euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através da rubrica económica 01010402.
- d) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através da rubrica económica 01010403.

Esclarece-se que, pese embora o artigo 158.º da LGTFP, conjugado com os *supracitados*, não imponham um hiato temporal obrigatório, pelo que, não se propõe, para já, a definição do universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária possam ter lugar, visto que o



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

atual ciclo de avaliação dos trabalhadores correspondente ao ano de 2025, terá que ser concluído ao longo do ano de 2026 sendo, nesta data, prematuro e contraproducente fixar critérios, sob pena de, no futuro, criar situações de desequilíbrio e injustiça.

O Senhor **Presidente** referiu que segundo os serviços decorre da imposição legal de efetivar esta deliberação, tem a ver com as remunerações certas e permanentes dos trabalhadores, valores previsíveis para recrutamento, alterações de posicionamento remuneratório e também a opção gestionária.

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** referiu que tiveram a oportunidade de conferir os valores e estão totalmente de acordo com o que está no orçamento. Aproveitou também para agradecer ao Dr. José Oliveira pelo envio dos quadros corretos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.10 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 9 e que se transcreve:

“Foi, pelo requerente HENRIQUE MANUEL TORRES PEREIRA através do Anúncio 3095/2026, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 07/01/2026, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 917, com a área



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

bruta privativa de **83 m²**, destinado a **Habitação**, sito na **Rua Marquês de Marialva, nº 20**, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **52.500 Euros**.

Vendedores: HENRIQUE MANUEL TORRES PEREIRA E JUDITE MARIA GODINHO FERREIRA PEREIRA

Compradores: MARIA CLARA COELHO DA COSTA CLODE BOTELHO E RICARDO NUNO CANNING COLDE BOTELHO ELIAS

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Palácio Silveira Fernandes – Classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, e do Imóvel – Passos da Via Sacra de Borba – Em vias de classificação, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro”.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:

- Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 14 DE JANEIRO DE 2026)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- ENCERRAMENTO -----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(PEDRO DUARTE GREGO ESTEVES)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)